

**MINISTÉRIO DA CIDADANIA****SECRETARIA NACIONAL DE CUIDADOS E PREVENÇÃO ÀS DROGAS - SENAPRED****TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 258/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE CUIDADOS E PREVENÇÃO ÀS DROGAS E A ENTIDADE SER - SERVIÇO EVANGÉLICO DE REABILITAÇÃO DE ARAGUARI.

A União, representada pela Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas – SENAPRED, órgão da Administração Pública Federal que compõe a estrutura do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco F, 3º Andar, Sala 329, CEP 70.056-900, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.526.783/0001-65, representada pela Diretora do Departamento de Prevenção, Cuidados e Reinserção Social da SENAPRED/SEDS, **CLÁUDIA GONÇALVES LEITE**, nomeada pela Portaria nº 1.155, da Casa Civil da Presidência da República de 14/02/2019, publicada no DOU nº 33, autorizada pelo art. 2º, §1º, II da Portaria MC nº 497, de 25 de setembro de 2020, que alterou a Portaria MC nº 305, de 10 de março de 2020, portadora da Carteira de Identidade nº M7743680 – SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 039.111.976-16, domiciliada e residente em Brasília – DF, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **SER - SERVIÇO EVANGÉLICO DE REABILITAÇÃO DE ARAGUARI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.424.768/0001-80, endereço: Rua Vereador Nicomedes Nunes, 215 Bairro Bosque, Araguari/MG, CEP: 38.446-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **SILVANIA MARIA REZENDE VIEIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 3235031 SSP/MG, e inscrita no CPF sob o nº 560.751.116-20, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto deste aditivo a Prorrogação de vigência, nos termos previstos em sua Cláusula Nona do Contrato nº **258/2018**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de **16/12/2020 a 16/12/2021**.

Processo:

08129.009482/2018-66

Documento:

9093363

Carteira de Identidade nº 3235031 SSP/MG, e inscrita no CPF sob o nº 560.751.116-20, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste aditivo a Prorrogação de vigência, nos termos previstos em sua Cláusula Nona do Contrato nº 258/2018.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 16/12/2020 a 16/12/2021.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1. O valor total deste termo para cobrir as despesas relativas à prorrogação de vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 168.801,12 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e um reais e doze centavos)**, cujos recursos estão consignados no orçamento da SENAPRED, UG 550009, conforme Lei 13.978, de 17 de janeiro de 2020 (LOA 2020) e Lei Orçamentária Anual (LOA 2021).

3.2. Em razão da celebração do 2º Termo Aditivo, pelo período de 4 (quatro) meses, contados da assinatura do presente, haverá o acréscimo de **R\$ 14.066,76 (quatorze mil sessenta e seis reais e setenta e seis centavos)**.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8666, de 1993.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

5.1.1. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 14.422.5032.20R9.0001

5.1.2. PROGRAMA: 5032

5.1.3. FONTE DE RECURSOS: 0351000000

5.1.4. AÇÃO: 20R9

5.1.5. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00

5.1.6. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 14.422.5032.20R9.0001

5.1.7. PROGRAMA: 5032

5.1.8. AÇÃO: 20R9

5.1.9. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00

Processo: 08129.009482/2018-66 Documento: 9093363

3.2. Em razão da celebração do 2º Termo Aditivo, pelo período de 4 (quatro) meses, contados da assinatura do presente, haverá o acréscimo de **R\$ 14.066,76 (quatorze mil sessenta e seis reais e setenta e seis centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8666, de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

5.1.1. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 14.422.5032.20R9.0001

5.1.2. PROGRAMA: 5032

5.1.3. FONTE DE RECURSOS: 0351000000

5.1.4. AÇÃO: 20R9

5.1.5. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00

5.1.6. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 14.422.5032.20R9.0001

5.1.7. PROGRAMA: 5032

5.1.8. AÇÃO: 20R9

5.1.9. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas, providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.2. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado digitalmente pelas partes contratantes.

CLÁUDIA GONÇALVES LEITE

Ministério da Cidadania

CONTRATANTE

SILVANIA MARIA REZENDE VIEIRA

SER - Serviço Evangélico de Reabilitação de
Araguari

CONTRATADA